

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação em favor de **FRANCISCO GONÇALVES**, referente à locação do imóvel situado à Rua José Pereira da Silva, nº 190 – Vista Alegre – Quissamã – RJ, para atender o Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ofício nº 001/2020, Processo nº 287/2020.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

**Tania Regina dos Santos Magalhães**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Ratifico a Dispensa de Licitação supra, com base no Ofício nº 001/2020, Processo nº 287/2020, nos termos do Artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete da Prefeita**

Republicado por incorreção.



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.775 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 669.845,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de janeiro de 2020.

**Marcelo de Souza Batista**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
19.01-26.122.0029.2.095	114	3390.14		46.115,00
27.01-04.122.0029.2.095	281	3190.11		50.000,00
28.01-04.122.0029.1.051	305	4490.52		2.000,00
28.01-04.122.0029.2.036	307	3390.39		3.480,00
28.01-04.122.0029.2.095	316	3390.30		5.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	349	3390.30		5.000,00
34.01-08.122.0029.2.095	752	3390.36		3.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1134	3390.39		431.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	119	3390.92	46.115,00	
27.01-04.122.0029.2.095	287	3190.94	50.000,00	
28.01-28.694.0000.0.001	362	4690.71	15.480,00	
34.01-08.122.0029.2.095	753	3390.39	3.000,00	
39.01-04.122.0029.2.095	1074	3390.92	50.000,00	
39.01-04.122.0038.2.171	1080	3390.39	40.000,00	
39.01-15.451.0034.1.039	1084	4490.51	52.000,00	
39.01-15.451.0038.1.024	1096	4490.51	30.000,00	
39.01-15.451.0038.2.224	1106	3390.39	64.000,00	
39.01-17.451.0017.2.128	1125	3390.39	195.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01-10.302.0009.2.083	1014	3350.39		124.250,00
36.01-10.302.0009.2.028	1006	3390.39	124.250,00	
			<b>669.845,00</b>	<b>669.845,00</b>



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**